



## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA OCEÂNICA DE OEIRAS**

### **Artigo 1º (Funcionamento e Utilização)**

1. A gestão da Piscina Oceânica de Oeiras (Piscina) compete à OEIRAS VIVA - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.M., designada doravante como OEIRAS VIVA;

2. O funcionamento e utilização da Piscina Oceânica de Oeiras são regulados pelo disposto na legislação aplicável e nas presentes normas, bem como pelas deliberações do Conselho de Administração da Oeiras Viva.

### **Artigo 2º (Lotação)**

1. A lotação máxima da Piscina é de 1500 pessoas. (O limite de conforto é fixado em 700 pessoas).

2. Será vedado o acesso ao recinto da Piscina sempre que a lotação máxima possa ser excedida.

3. Será ainda vedado o acesso quando motivos de conforto e ou segurança dos utentes aconselhe a permanência de um número inferior ao previsto no nº1.

### **Artigo 3º (Horário e Período de Funcionamento)**

1. O horário e o período de funcionamento da Piscina Oceânica, é definido anualmente antes do início da época balnear pelo Conselho de Administração da OEIRAS VIVA e publicitado através dos órgãos de comunicação social.

2. O Conselho de Administração da OEIRAS VIVA poderá, sempre que o considere justificado e dentro dos limites legalmente estabelecidos, alterar o horário e o período de funcionamento, desde que o divulgue com a devida antecedência.



#### **Artigo 4º (Condições de Acesso)**

1. O acesso à Piscina depende da aquisição do título de ingresso e da sua validação no equipamento de leitura óptica existente para o efeito.
2. Se o utente pretender sair e regressar no mesmo dia ao recinto da Piscina, deverá obter na Recepção título adequado, sem o qual o acesso ficará dependente da aquisição de novo ingresso.
3. Não é permitido o acesso à Piscina, a:
  - a) Menores de doze (12) anos quando não acompanhados por pessoas maiores de idade e que se responsabilizem pela sua vigilância e comportamento;
  - b) Pessoas com doenças infecto contagiosas ou qualquer doença que possa por em risco a saúde dos outros utentes;
  - c) Pessoas que, pelo seu estado ou comportamento, possam perturbar a ordem ou tranquilidade pública.
4. Não é permitida a entrada de animais.

#### **Artigo 5º (Condições de Utilização)**

1. Os utentes devem respeitar as Normas de Funcionamento da Piscina Oceânica e as instruções que lhes forem dadas pelo pessoal de serviço, sob pena de lhes ser retirado o direito de permanência no recinto da Piscina.
2. Quando o utente reincidir no desrespeito pelas Normas e/ou às instruções do pessoal poderá ser-lhe negado o direito de acesso.
3. No interesse da segurança e higiene do recinto da Piscina, não são permitidos comportamentos susceptíveis de pôr em causa as boas condições de higiene e segurança do recinto, bem como actividades que perturbem o bem-estar dos demais utentes, designadamente:
  - a) Entrada na zona do cais sem passagem pelo pedilúvio;



- b) Uso de cremes, óleos e outros produtos susceptíveis de alterar a qualidade da água;
- c) Entrar na água sem tomar duche;
- d) Comer, beber ou fumar dentro das piscinas;
- e) Cuspir na água ou nos pavimentos;
- f) Fumar fora das zonas assinaladas para o efeito;
- g) A permanência de bebés sem uso de fraldas descartáveis, em ambas as piscinas;
- h) Jogos com bola bem como outros jogos ou actividades susceptíveis de causar perigos ou lesar a integridade física de pessoas e bens;
- i) Saltos para a água, excepto na zona das pranchas;
- j) Utilização de rádios ou aparelhos de som, excepto se forem utilizados auscultadores;
- k) Usar na água colchões ou outros objectos pneumáticos ou insufláveis (com excepção de braçadeiras e bóias, para crianças);
- l) Correr no recinto da Piscina Oceânica;
- m) Projectar objectos para as piscinas;
- n) É obrigatório o uso de calçado e de vestuário adequado para o banho, independentemente da idade do utente (fato de banho, calções de banho, fralda especial para bebés).

4. Não é permitida a introdução em nenhum local da Piscina Oceânica de Oeiras de comida ou bebidas, com excepção de água e de alimentos para bebés.

5. Sempre que motivos ponderosos o justifiquem, designadamente quando se trate de acessos de escolas e outras instituições, pode o Conselho de Administração permitir que sejam tomados alimentos ligeiros em zonas definidas para o efeito.

6. As pranchas de saltos poderão ser encerradas sempre que se entenda conveniente.



### **Artigo 6º (Utilização dos Balneários)**

1. Os balneários, vestiários e sanitários são para uso exclusivo dos utentes da Piscina e são distintos por sexo e concebidos de forma a permitir a sua utilização por cidadãos com deficiência, idosos e crianças.

2. Não é permitida a utilização dos balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo, por pessoas do sexo oposto, com idade superior a 8 anos.

### **Artigo 7º (Objectos Desaparecidos ou Danificados)**

A responsabilidade por objectos e valores desaparecidos ou danificados em qualquer zona da Piscina, incluindo os cacifos, é exclusiva do utente.

### **Artigo 8º (Primeiros Socorros)**

Os primeiros socorros são prestados, por profissionais devidamente habilitados, exclusivamente aos utentes da Piscina que deles careçam em consequência de acidente ou incidente ocorrido no recinto da Piscina.

### **Artigo 9º (Qualidade da Água)**

1. Serão afixadas periodicamente informações sobre a qualidade da água das piscinas.

2. Sempre que as análises bacteriológicas não estejam de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos, poderá ser encerrado o complexo pelo período de tempo que se julgue necessário à reposição das adequadas condições de funcionamento.

3. A situação prevista no número anterior não confere ao utente a devolução da quantia paga pelo acesso, nem outro tipo de compensação.



**Artigo 10º**  
**(Responsabilidade por Danos e Prejuízos)**

Os utentes são responsáveis por danos e prejuízos que causarem no recinto da Piscina Oceânica.

**Artigo 11º**  
**(Publicidade)**

As presentes normas são afixadas à entrada do recinto em local bem visível para que os utilizadores tenham perfeito conhecimento, não podendo ser alegado o desconhecimento do mesmo.

**Artigo 12º**  
**(Bar)**

A Piscina dispõe de um bar, cuja exploração poderá ser concessionada.

**Artigo 13º**  
**(Interpretação e Integração)**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das presentes Normas serão decididos pelo Conselho de Administração da OEIRAS VIVA.

**Artigo 14º**  
**(Disposições Finais)**

1. A entidade gestora não é responsável pela utilização, não autorizada, das Piscinas fora do horário de funcionamento.
2. Cabe à Direcção dos Equipamentos Náuticos e de Recreio da OEIRAS VIVA, tomar as medidas necessárias para cumprimento do disposto no presente Regulamento e demais legislação aplicável, recorrendo, se for caso disso, às autoridades policiais.

**Artigo 15º**  
**Privacidade e Protecção de Dados**

A Oeiras Viva cumpre com os princípios de privacidade e protecção de dados de acordo com o Regulamento de Protecção de Dados (RGPD). Trata os dados pessoais de acordo com a lei, bem como com transparência e justiça.

As actividades de tratamento de dados são realizadas: 1) com o consentimento do seu titular; 2) de modo a cumprir as obrigações legais mutuas; 3) com fins legítimos do exercício da actividade e promoção dos serviços. A Oeiras Viva actua de forma transparente e disponibiliza uma informação clara de escolha dos tipos de dados pessoais e dos fins para os quais são recolhidos e tratados. Os dados pessoais não são utilizados para fins que sejam incompatíveis com estes princípios. A Oeiras Viva assegura o cumprimento dos direitos individuais (acesso, rectificação, portabilidade, limitação de tratamento, oposição ou remoção) de acordo com o regulamento. A Oeiras Viva adopta medidas que garantem que os dados pessoais são precisos, completos e actualizados, e apenas recolhe dados pessoais que sejam relevantes e limitados ao necessário para os fins para os quais foram recolhidos. A Oeiras Viva conserva os dados pessoais apenas durante o período necessário para os fins para os quais foram recolhidos, sendo depois eliminados segundo o regulamento.

A política da protecção de dados da Oeiras Viva, encontra-se disponível no site <https://oeirasviva.pt/protecaodedados> ou em papel nas recepções das diversas instalações.

**Nota Final:** O presente regulamento pode ser adaptado de acordo com as circunstâncias.